

Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município — 6050-358 Nisa.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.2 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri dos procedimentos concursais se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional; b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica do emprego público na carreira / categoria, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal.

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Nisa, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, esgotados estes dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e esgotados estes dos restantes candidatos, nos termos das al. (s) c) e d), n.º 1, do artigo 54.º e n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref. 10/2009

Presidente: Dr.ª Ermelinda Dias Martins, Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal.

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Gisela Maria Coelho de Sá Portalete, Técnica Superior.

2.º Vogal Efectivo: Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica na Divisão de Recursos Humanos e Administração.

1.º Vogal Suplente: Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica.

2.º Vogal Suplente: Maria Conceição Anjos Rovisco, Assistente Técnica.

Ref. 11/2009

Presidente: Dra. Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

1.º Vogal Efectivo: Dra. Rosa Maria Polido Paralta Samarra, Técnica Superior;

2.º Vogal Efectivo: Dr. Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Administração;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria Gabriela Cardoso Dias Conde, Técnica Superior

2.º Vogal Suplente: Sílvia Maria Ribeirinho Bizarro Basso, Assistente Técnica;

A Presidente do Júri dos concursos será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. t), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, por ofício registado quando o número de candidatos seja inferior a 100 e por aviso no *Diário da República* 2.ª Série, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Período experimental — nos termos da al. a) e b), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP), o período experimental terá a duração de 180 dias (Ref. 10/2009) e 90 dias (Ref. 11/2009).

17 — Posicionamento remuneratório: Os candidatos terão por base de referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 5 — 683,13 euros (Ref. 10/2009) e 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 1 — 450,00 euros (Ref. 11/2009), que será objecto de negociação, e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Nisa e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

301839432

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 562/2009

Câmara Municipal de Ponta Delgada, A Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral. - Torna público, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei 169/89 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei 5/A/2002 de 14 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de Abril de 2009, aprovou, após consulta pública, a versão definitiva a Norma a Aditar ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, nomeadamente o que se refere ao capítulo V, do artigo 11.º “Prestação de Serviços ao Público”. Paços do Concelho de Ponta Delgada, 14 de Maio de 2009-A Presidente da Câmara, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.

CAPÍTULO V

Prestação de serviços ao público

Artigo 11.º

Prestação de serviços e emissão de documentos

10 — Fornecimento de cartografia em formato digital por folha:

10.1 — Escala 1:5000 — 150 €

10.2 — Escala 1:2000 — 100 €

11. — Fornecimento de Ortofotomapas por unidade:

11.1 — Escala 1:5000 — 80 €

11.2 — Escala 1:2000 — 100 €

301796008